



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**EDITAL N. 01/2024-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2º do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de novembro de 2023, apresentada e protocolado no dia 22/12/2023, e lido na 2ª Sessão Ordinária, do dia 26/02/2024.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 27 de fevereiro de 2024.

**VALDOMIRO CORÁ**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cacoal**